



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

EMENDA N° / 2025

Emenda Supressiva ao Substitutivo do PL
2614/2024, referente ao Objetivo 1,
Estratégia 14.13

Art. 1º Fica suprimida a Estratégia 14.13 ao Anexo, com a seguinte redação:

~~Estratégia 14.13. Instituir política de auxílio aos
estudantes com filhos, de forma a propiciar a
inclusão e a permanência na educação superior.~~

JUSTIFICATIVA

A estratégia 13.12 ficou inteiramente prejudicada pelo advento da Lei nº 14.914, de 3/7/2024 (seis dias após a apresentação do PL 2614/2024), a qual instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/



* C D 2 5 6 6 8 9 6 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

<2024/lei/L14914.htm>

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Apresentação: 28/10/2025 12:06:24.383 - PL261424
ESB 1093/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Sala das Comissões, de outubro de 2025.

Luciene Cavalcante da Silva

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/CD256089093900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante

* C D 2 5 6 6 8 9 6 9 5 0 0 *